



Instituto Nacional de Habitação

**Despacho n.º 8153/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Março de 2006, proferido no uso da competência estabelecida pelas alíneas *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada definitivamente, com efeitos à data do mesmo despacho, a arquitecta Raquel Maria da Cunha Ferreira, assessora da carreira de arquitecta do quadro de pessoal transitório deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — A Directora Administrativa, *Isabel Sá Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 8154/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2006 foi concedida, nos termos do artigo 12.º do Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial (RELAI), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, licença de autorização de instalação ao estabelecimento da empresa PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A., destinado à fabricação de papel, sito na Zona Industrial da Mitrena, freguesia de Sado, concelho e distrito de Setúbal, com o processo de licenciamento n.º 3/38999.

Esta licença, que foi precedida da emissão de declaração de impacte ambiental, nos termos do previsto pelo Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e de licença ambiental, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, está disponível para consulta pública na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2006. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 8155/2006 (2.ª série).** — Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às alterações dos interessados, áreas, descrições prediais e inscrições matriciais;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com a expropriação resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

17 de Março de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.